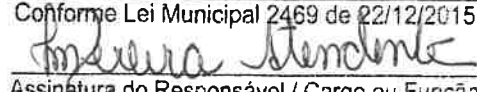




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Publicado em 27/04/2023

Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2015


Assinatura do Responsável / Cargo ou Função
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 3830, de 27 de abril de 2023.

Dispõe que o consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido tem direito a receber, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, à sua escolha, em igual quantidade.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O consumidor que adquirir produto com prazo de validade vencido, além de obter a substituição do produto ou a restituição da quantia paga, nos termos da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, poderá exigir do estabelecimento comercial que realizou a venda o fornecimento gratuito de outro produto idêntico ou similar, à sua escolha, mediante a apresentação do comprovante fiscal da aquisição.

§ 1º O fornecimento gratuito a que se refere o caput limita-se a uma unidade do produto.

§ 2º Quando se tratar da aquisição de um conjunto de produtos da mesma espécie agrupados e acondicionados em um mesmo pacote ou embalagem, sob a forma de fardos ou packs, cada pacote ou embalagem será considerado uma unidade.

§ 3º Não havendo disponibilidade de produto idêntico ou similar, caberá ao consumidor optar por qualquer outro produto de igual ou menor valor.

Art. 2º O fornecedor deverá ostentar, em todo o estabelecimento, placas e avisos sobre o Programa De Olho na Validade e suas regras, os quais, obrigatoriamente, seguirão o padrão gráfico elaborado pela Associação Mineira de Supermercados – Amis, conforme modelo no Anexo Único.

Art. 3º A adoção das regras e procedimentos acima dispostos não impede, de qualquer modo, a atuação dos órgãos de defesa do consumidor em razão de atos fiscalizatórios ou de denúncias de consumidores, tampouco impede, por parte do consumidor, a realização de reclamação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2023.



ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO ÚNICO

MODELO PLACA



CONSUMIDOR, CASO ENCONTRE QUALQUER
PRODUTO FORA DO PRAZO DE VALIDADE
ANTES DE PASSAR PELO CAIXA, VOCÊ
RECEBERÁ GRATUITAMENTE UM PRODUTO
IDÊNTICO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

PROCON MG

NOME DA
EMPRESA



AMIS
Associação Mineira de Supermercados

PREFEITURA
ITABIRITO